

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2021, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A EMPRESA KF DO ESPIRITO SANTO EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL (FORNECIMENTO DE PASSAGENS E TRANSPORTE DE CARGAS: ANAJÁS/BELÉM/ANAJÁS E ANAJÁS/BREVES/ANAJÁS), NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 13.715.424/0001-84, neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal de Saúde, o Sr.(a) JERIME RÉGO SOARES, portador (a) do CPF nº. 673.586.592-87 e RG nº. 3910919 SSP/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa **KF DO ESPIRITO SANTO EIRELI**, CNPJ nº 30.995.758/0001-78, Inscrição Estadual nº 15.610.637-0, localizada à TRV VALENTIM, TAB, SN E/LIDIA DOROTEIA E FRUT DE JESUS, Bairro: Centro, CEP: 68820-000 – São Sebastião da Boa Vista/PA, por intermédio de sua representante legal, o Sr. Kelison Farias do Espirito Santo, portador da Carteira de Identidade nº 5483115 PC/PA e do CPF nº 897.062.502-04, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL (FORNECIMENTO DE PASSAGENS E TRANSPORTE DE CARGAS: ANAJÁS/BELÉM/ANAJÁS E ANAJÁS/BREVES/ANAJÁS)**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	PASSAGEM FLUVIAL REDE ANAJÁS-PA-BELÉM-PA	UND	2000	R\$ 130,00	R\$ 260.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

2	PASSAGEM FLUVIAL REDE BELÉM-PA- ANAJÁS-PA	UND	1500	R\$ 130,00	R\$ 195.000,00
3	PASSAGEM FLUVIAL CAMAROTE ANAJÁS- PA-BELÉM-PA	UND	24	R\$ 375,00	R\$ 9.000,00
4	PASSAGEM FLUVIAL CAMAROTE BELÉM-PA- ANAJÁS-PA	UND	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
5	PASSAGEM FLUVIAL SUITE ANAJÁS-PA- BELÉM-PA	UND	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
6	PASSAGEM FLUVIAL SUITE BELÉM-PA - ANAJÁS-PA	UND	10	R\$ 400,00	R\$ 4.000,00
7	TRANSPORTE VOLUMES DE GRANDE PORTE ANAJÁS-PA- BELÉM-PA	UND	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
8	TRANSPORTE VOLUMES DE GRANDE PORTE BELÉM-PA ANAJÁS-PA	UND	300	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
9	TRANSPORTE VOLUMES DE MÉDIO PORTE ANAJÁS-PA- BELÉM-PA	UND	200	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
10	TRANSPORTE VOLUMES DE MÉDIO PORTE BELÉM-PA ANAJÁS-PA	UND	500	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
11	TRANSPORTE VOLUMES DE PEQUENO PORTE ANAJÁS-PA-BELÉM-PA	UND	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
12	TRANSPORTE VOLUMES DE PEQUENO PORTE BELÉM-PA ANAJÁS-PA	UND	600	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
13	PASSAGEM FLUVIAL REDE ANAJÁS-PA- BREVES-PA	UND	1005	R\$ 50,00	R\$ 50.250,00
14	PASSAGEM FLUVIAL REDE BREVES-PA- ANAJÁS-PA	UND	1010	R\$ 50,00	R\$ 50.500,00
15	PASSAGEM FLUVIAL CAMAROTE ANAJÁS- PA-BREVES-PA	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
16	PASSAGEM FLUVIAL CAMAROTE BREVES- PA- ANAJÁS-PA	UND	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

17	PASSAGEM FLUVIAL SUITE ANAJÁS-PA-BREVES-PA	UND	10	R\$ 257,40	R\$ 2.574,00
18	PASSAGEM FLUVIAL SUITE BREVES-PA - ANAJÁS-PA	UND	10	R\$ 257,40	R\$ 2.574,00
19	TRANSPORTE VOLUMES DE GRANDE PORTE ANAJÁS-PA-BREVES-PA	UND	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
20	TRANSPORTE VOLUMES DE GRANDE PORTE BREVES-PA ANAJÁS-PA	UND	150	R\$ 26,00	R\$ 3.900,00
21	TRANSPORTE VOLUMES DE MÉDIO PORTE ANAJÁS-PA-BREVES-PA	UND	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
22	TRANSPORTE VOLUMES DE MÉDIO PORTE BREVES-PA ANAJÁS-PA	UND	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
23	TRANSPORTE VOLUMES DE PEQUENO PORTE ANAJÁS-PA-BREVES-PA	UND	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
24	TRANSPORTE VOLUMES DE PEQUENO PORTE BREVES-PA ANAJÁS-PA	UND	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 676.948,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 07/06/2021 e encerramento em 31/12/2021.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 676.948,00 (seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e quarenta e oito reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2021

1901 Fundo Municipal de Saúde

10.122.1203.2.047 Manutenção da secretaria de Saúde

3.3.90.33.00 Passagem e despesas com Locomoção

10010000 Receita de Impostos e Trans. - Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 Receita de Impostos e Trans. – saúde

10.302.0210.2.054 Manutenção do Centro de Saúde de Anajás

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 Transferência s SUS Bloco de Custeio

10.032.003.2.044 Manutenção do Conselho Mun. De Saúde

3.3.90.33.00 Passagem e despesas com Locomoção

10010000 Receita de Impostos e Trans. - Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 Receita de Impostos e Trans. – saúde

10.301.0200.2.049 Manutenção das Ações Atenção Básica

3.3.90.33.00 Passagem e despesas com Locomoção

10010000 Recurso Ordinário

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 Transferência s SUS Bloco de Custeio

10.305.0245.2.058 Manutenção das Ações de Vigilâncias a Saúde

3.3.90.39.00 Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica

10010000 Transferência s SUS Bloco de Custeio

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) Rosenilda Sardinha da Costa, CPF nº 453.065.912-72 e RG nº 2795963, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do

End. Rua Pedro José da Silva, nº 01 - Bairro Centro, E-mail: pma.anajas@gmail.com

CNPJ: 05.849.955/0001-31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 10/2021, celebrado com a empresa **KF DO ESPIRITO SANTO EIRELI**, CNPJ nº 30.995.758/0001-78, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE FLUVIAL (FORNECIMENTO DE PASSAGENS E TRANSPORTE DE CARGAS: ANAJÁS/BELÉM/ANAJÁS E ANAJÁS/BREVES/ANAJÁS)**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Anajás/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anajás/PA, 07 de Junho de 2021.



VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeitura Municipal de Anajás
Contratante

JERIME RÊGO SOARES
Secretaria Municipal de Saúde
Contratante

KF DO ESPIRITO SANTO EIRELI
CNPJ nº 30.995.758/0001-78
Contratada

Testemunhas:

1. _____

Assinatura

CPF: _____

2. _____

Assinatura

CPF: _____